

RESOLUÇÃO nº 001, de 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

ALTERA, adequando o Art. 2º da Resolução nº 001/2000, de 26/09/2000, que fixa os subsídios dos Vereadores e dá outras providências, ao parágrafo 1º do Art. 29-A, da Emenda Constitucional Federal e ao Parágrafo 2º do Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2000 do TCM, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 33, incisos I e XII; Art. 39, inciso IV, III; da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do limite máximo de despesa com pessoal, conforme parágrafo 1º, Art. 29-A, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente o parágrafo 2º do Art. 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios nº 02/2000.

Faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução.

RESOLUÇÃO:

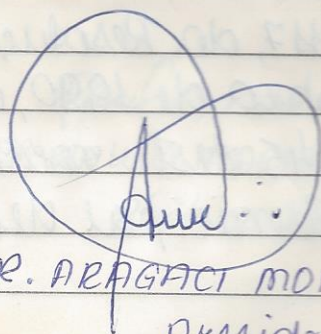
Art. 1º - O Art. 2º da Resolução nº 001/00, de 26 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os Vereadores perceberão um subsídio mensal fixado em uma única parcela de valor igual a R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que já vigoram a partir de 1º de janeiro de 2001, conforme o Art. 12 da Resolução nº 001/00.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulino do Norte, em 23 de fevereiro de 2001.

A MESA DIRETORA:



VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES
Presidente

Maria Aldeide de Alencar Lima
VER. MARIA ALDEIDE DE ALENCAR LIMA
1ª Vice-Presidente

Paulo Maciel de Oliveira
VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
1ª Secretária